



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

— \* —

560

### LEI NÚMERO 540, DE 13 de NOVEMBRO DE 1978

Autoriza a celebração de Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, para // efeito de construção de 2 (duas) pontes no município.-

F A C O   S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte lei,

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, Convênio para efeito de construção de 2 (duas) pontes localizadas nos bairros/ de Sertão-da-Quina (Ribeirão Picaré) e da Marafundia (Ribeirão Tavares) neste Município, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura para a execução das obras, até o limite de 50 vezes/ o índice referência à equivalência salarial vigente para cada obra.

Artº 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de / terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, / fornecimento de materiais e demais serviços necessários, // nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 13 de Novembro de 1978

José Nélia de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 13 de novembro de 1978.

Elza Costa Ferreira Seares  
Chefe da Seção